PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03661/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ BARBOSA DE MOURA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Darci Martins da Fonseca c/ 10,90m
SUL - Rua Manoel Dantas c/ 10,15m
LESTE - José Felipe de Lima c/ 20,10m
OESTE - Travessa Manoel Dantas c/ 18,30m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de janeiro de 1988.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO